



Ministério de Minas e Energia
Consultoria Jurídica

PORTARIA Nº 608, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 1º do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, e na Resolução nº 9, de 28 de julho de 2008, do Conselho Nacional de Política Energética - CNPE, e o que consta no Processo nº 48000.002265/2009-15, resolve:

Art. 1º O inciso I do **caput** do art. 1º da Portaria MME nº 564, de 17 de outubro de 2014, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“II - revisão dos montantes de garantia física de energia com base no aumento da disponibilidade de combustível e/ou eficiência energética, sem aumento de capacidade instalada.” (NR)

Art. 2º O art. 7º da Portaria MME nº 564, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 7º

I - empreendimentos existentes participantes de leilões de energia existente, leilões de fontes alternativas ou leilões de energia de reserva;

.....
§ 1º Os agentes deverão cadastrar na EPE projeto de aumento da disponibilidade de combustível ou de eficiência energética, segundo as diretrizes estabelecidas nos leilões previstos no inciso I do **caput**.

.....
§ 3º Para todos os efeitos, as garantias físicas revisadas dos empreendimentos perderão a validade e a eficácia após o leilão caso sua energia não seja objeto de Contrato de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEAR ou Contrato de Energia de Reserva - CER.” (NR)

Art. 3º O inciso III do **caput** do art. 12 da Portaria MME nº 564, de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“III - a revisão de garantia física de energia motivada por aumento de disponibilidade de combustível e/ou eficiência energética, sem aumento de capacidade instalada, será realizada para os empreendimentos que atendam à seguinte condição:

.....” (NR)

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO

Este texto não substitui o publicado no DOU de 13.11.2014.